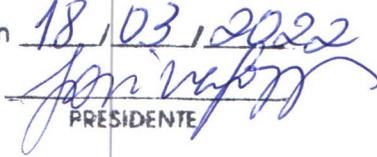




**PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**APROVADO**

Em 18/03/2022  
  
PRESIDENTE

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

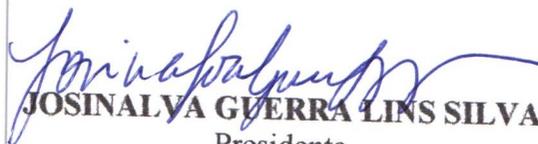
O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Natuba-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natuba, para o valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), equivalente ao salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natuba, 15 de março de 2022.

  
**JOSINALVA GUERRA LINS SILVA**  
Presidenta

  
**ANTÔNIO MONTENEGRO CABRAL**  
1º Secretário

  
**MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR CUNHA**  
2ª Secretária



## JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo principal o reajuste do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Natuba, uma vez que a partir da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, editada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, se tornaram inferiores.

Logo, como a Constituição Federal veda a percepção de salário inferior ao mínimo nacional, tal medida é justa e urgente

Por isso, rogamos aos parlamentares que aprovem este Projeto de Lei que, além de imposição legal, poderá remunerar de forma digna os servidores da Câmara Municipal.

Natuba, 15 de março de 2022.

  
**JOSINALVA GUERRA LINS SILVA**  
Presidenta

  
**ANTÔNIO MONTENEGRO CABRAL**  
1º Secretário

  
**MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR**  
**CUNHA**  
2ª Secretária



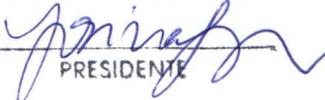
**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 01/2022**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

Senhor Presidente,

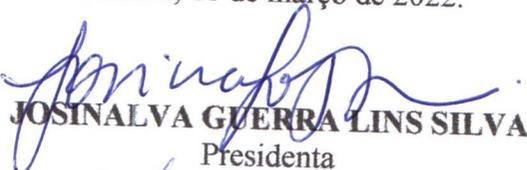
**APROVADO**

Em 18/03/2022

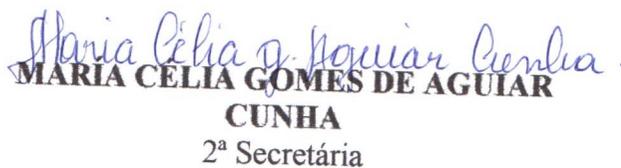
  
PRESIDENTE

**REQUEREMOS**, com fulcro no art. 122, IV, b, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o Plenário, seja concedido o regime de **URGÊNCIA** para apreciação imediata na Sessão Ordinária de hoje (18/03/2022) do Projeto de Lei nº 03/2022 – da lavra da Mesa da Câmara Municipal – e que “**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, notadamente, em razão de tratar-se de propositura que não pode aguardar a tramitação normal em virtude da necessidade reajustar o vencimento básico dos servidores desta casa ao Salário Mínimo disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. Ainda, a matéria não requer maiores indagações ou aprofundamento para análise.

Natuba, 18 de março de 2022.

  
**JOSINALVA GUERRA LINS SILVA**  
Presidenta

  
**ANTÔNIO MONTENEGRO CABRAL**  
1º Secretário

  
**MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR**  
**CUNHA**  
2ª Secretária



**PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORA:** Mesa Diretora.

**RELATOR:** Vereador Aylton César Aureliano de Souza.

**APROVADO**

Em

18/03/2022

*[Assinatura]*

PRESIDENTE

**PARECER**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**I – RELATÓRIO**

Na condição excepcional de atribuição do regime de urgência aprovado em plenário, recebemos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 03/2022, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, e que “**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de março do corrente, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

O Plenário da Câmara aprovou o requerimento de adoção de REGIME DE URGÊNCIA ao projeto, haja visto que a matéria, examinada objetivamente, evidencia necessidade presente e atual, que não pode aguardar a tramitação normal.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR:

A proposta legislativa, da lavra da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, trata da adequação dos vencimentos básicos dos Servidores da Câmara ao salário mínimo nacional fixado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

A iniciativa pela Mesa Diretora, encontra embasamento legal e regimental, inexistindo, em consequência, sob este aspecto, óbice de ordem jurídica que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.

No mérito, compreendo que a proposta é oportuna e pertinente, bem como atende ao interesse público.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino, seguramente, pela admissibilidade, constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 03/2022, na sua forma original, dado o interesse que encerra.

É o voto do relator, salvo melhor juízo, que se submete aos demais integrantes da comissão.

Natuba, 17 de março de 2022.

*Ayilton César Aureliano de Souza*  
**Ayilton César Aureliano de Souza**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

*Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha*  
**Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha**  
Presidente

*Maria José da Silva Aguiar*  
**Maria José da Silva Aguiar**  
Membro



**PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORA:** Mesa Diretora.

**RELATOR:** Vereador Antonio Montenegro Cabral

**APROVADO**

Em 18/03/2022

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**I - RELATÓRIO**

Na condição excepcional de atribuição do regime de urgência aprovado em plenário, recebemos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 03/2022, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, e que **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA-PB PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de março do corrente, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

O Plenário da Câmara aprovou o requerimento de adoção de REGIME DE URGÊNCIA ao projeto, haja visto que a matéria, examinada objetivamente, evidencia necessidade presente e atual, que não pode aguardar a tramitação normal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas opinou pela admissibilidade do projeto e sua aprovação meritória.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR:

A proposta legislativa, da lavra da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, trata da adequação dos vencimentos básicos dos Servidores da Câmara ao salário mínimo nacional fixado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na forma do art. 39, IV, a manifestação sobre o mérito de “*proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo*”.

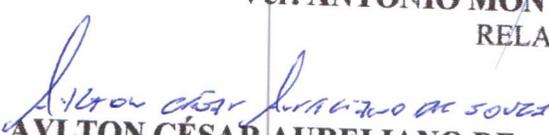
Neste sentido, compreendo que a proposta é oportuna e pertinente, bem como atende ao interesse público, uma vez que o Presidente da República fixou nacionalmente o valor do Salário Mínimo e esta Câmara Municipal não pode pagar valor menor aos seus funcionários, sob pena de infração ao Princípio da Legalidade.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino, seguramente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2022, na sua forma original, dado o interesse que encerra.

É o voto do relator, salvo melhor juízo, que se submete aos demais integrantes da comissão.

Natuba, 17 de março de 2022.

  
Ver. **ANTONIO MONTENEGRO CABRAL**  
RELATOR

  
Ver. **AYLTON CÉSAR AURELIANO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

Ver. **ANCELMO BELARMINO DA SILVA**  
MEMBRO